



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

15065 - Resumo Expandido - Trabalho - XVII Reunião Regional da ANPEd Centro-oeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT 08 - Formação de Professores

**SOBRE A SUPER-REPRESENTAÇÃO DO "HOMEM" NA FORMAÇÃO DE PROFESSORAS (ES): REFLEXÕES SOBRE ANTINEGRITUDE E NEOLIBERALISMO A PARTIR DE SYLVIA WYNTER**

Éllen Daiane Cintra - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**SOBRE A SUPER-REPRESENTAÇÃO DO "HOMEM" NA FORMAÇÃO DE PROFESSORAS (ES): REFLEXÕES SOBRE ANTINEGRITUDE E NEOLIBERALISMO A PARTIR DE SYLVIA WYNTER**

## INTRODUÇÃO

A partir de uma pesquisa teórico-hermenêutica e da compreensão de que as bases do e as formas de produzir o conhecimento têm corroborado e retroalimentado a antinegritude, considera-se como a noção de “super-representação do Homem” (branco ocidental, cisheteronormativo, heteropatriarcal e de posse) como o Humano, conforme Sylvia Wynter (2003) se alinhava à formação de professoras (es) em sua relação com o discurso neoliberal e economicista vigente.

Considerando os efeitos nefastos da lógica neoliberal e de seu viés economicista na educação superior e na formação de professores (Devechi; Trevisan; Cenci, 2022), aponta-se que estes têm uma raiz mais antiga e de longa duração. Nesse sentido, o atual paradigma de produção do conhecimento e desenvolvimento encontra-se sob uma crise global ao enfatizar habilidades técnicas em detrimento das humanidades (Dalbosco, 2019), enviar a produção do conhecimento e deturpar a pesquisa e formação integral de docentes em resposta às demandas produtivas, mercadológicas, empresariais e aos interesses dos governos e orientações de organizações nacionais e internacionais (Catani et. al., 2010).

Tal dinâmica aparece diluída na Resolução do Conselho Nacional de

Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) n.º 2 de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e estabelece a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) (BRASIL, 2019). A Resolução instrui modificações consideráveis em relação às diretrizes anteriores (CNE/CP n.º 1/2006 e CNE/CP n.º 2/2015) haja vista atrelar-se tanto à BNCC e à Reforma do Ensino Médio, amparadas pela Lei n.º 13.415/2017, reformas que se deram em um contexto de polêmicas e ataques à democracia. Nesse sentido, as diretrizes para a formação de professores direcionam a formação inicial e continuada para um caráter mais tecnicista que visa, entre outros, atender à produção mercadológica de resultados na escola básica. Destaca-se que o sufocamento das humanidades, a que caberiam uma formação mais alargada, e o tratamento economicista que reduz sujeitos aprendentes a números das novas diretrizes complicam uma formação docente que se oriente por currículos, práticas e discurso críticos, voltados à formação integral humanizadora (DEVECHI; TREVISAN; CENCI, 2022) que poderia romper com a antinegitude.

Ecoss de uma dinâmica econômica libidinal movimentada pelo capitalismo racial (Robinson, 2020), as diretrizes fazem emergir a prosa e a prática da fungibilidade (a acumulação, substituição/intercambialidade e descarte) de determinados indivíduos para o funcionamento e capitalização do mundo social, de forma geral, e da formação de professoras (es), de forma específica. Ações intencionais que são, demonstram dinâmicas de poder e abjeção construídas contra a população negra e diversos outros grupos historicamente vulnerabilizados, como indígenas, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, entre outros, a partir da desumanização da primeira. Seus efeitos são evidentes, entre outros, diante do silêncio das diretrizes no que tange ao trato crítico da pluralidade de indivíduos, culturas, histórias e saberes sobrepostos por um discurso esvaziado de inclusão e diversidade que permeia os documentos oficiais.

#### APORTE TEÓRICO E DISCUSSÃO

Ao interrogar "o que tivemos e o que ainda temos a ver com a consolidação da lógica classificatória desse modo compartilhado de "compreensão subjetiva", sob cujos "olhos interiores" os homens Negros jovens são percebidos como legitimamente excluídos daquilo que Helen Fein chama de "universo de obrigação moral" (Wynter, 2003, p. 74), em 1994, a quase centenária filósofa e ensaísta jamaicana Sylvia Wynter (2021) confrontou suas (seus) colegas acadêmicas (os) em uma carta aberta. Escrita após a absolvição dos policiais que espancaram Rodney King, em Los Angeles (LA), em 1992, a carta de Wynter chama atenção para o uso do acrônimo N.H.I., Nenhum Humano Envolvido (*No Humans Involved*), frequentemente usado por funcionários públicos do sistema judicial de LA quando tratavam de casos de violação de direitos de homens negros jovens. A carta denuncia o absurdo do uso e naturalização de tal expressão sem qualquer estranhamento/questionamento. Outrossim, provoca a reflexão sobre a intenção e o papel da academia, das (dos) acadêmicas (os), das disciplinas, de profissionais da educação e de formuladoras (es) de políticas públicas e/ou educacionais (Dumas, 2016; Spillers, 2021) na forja dos "olhos interiores" ("*inner eyes*") das "mais brilhantes e melhores" mentes do país (Wynter, 2021, p. 73). O convite aponta para a responsabilidade e participação destes na (re)produção e manutenção de ideários/imaginários antinegros: dinâmicas em que a completa abjeção, ou "o desprezo cultural e o desgosto pela

negritude” (Dumas, 2016, p. 12), orienta as formas específicas com que a violência encontra a carne negra (Spillers, 2021) a partir do disciplinamento antinegro, exclusão epistêmica (Pereira, 2021) e colonialismo epistêmico (Fanon, 2008), conforme evidente na BNCC-formação (2019).

Nesse contexto, concordamos com Saidyia Hartman (2007) que essas dinâmicas seguem atreladas à escravização de pessoas negras, o que evidencia e configura uma distorção da medida do humano, sobrepujado, no contexto das diretrizes, pelo discurso e prática pedagógica orientados pelo neoliberalismo. Tais efeitos podem ser percebidos na atualidade ao analisarmos criticamente a “sobrevida da escravidão”: as “oportunidades de vida incertas, acesso limitado à saúde e à educação, morte prematura, encarceramento e pobreza” (Hartman, 2007, p. 17), que encontra pessoas negras de forma específica e desproporcionalmente violenta, desestabilizando princípios como a igualdade ou a equidade, conforme emergem nas práticas docentes, no contexto de formação inicial e nos processos educativos escolarizados. Nesse contexto, a antinegritude revela uma sempre presente história de abjeção às pessoas negras, em vista da forma como são significadas no mundo. Frequentemente, coloca em crise as políticas e práticas reparativas e/ou que intentam justiça social, a despeito do legado histórico de lutas, conquistas e produção de intelectuais e dos Movimentos Negros (Gomes, 2017), essenciais para a consolidação de Leis como as nº 10.639/03 e 11.645/08, por exemplo.

A antinegritude, posto brevemente, denota um processo transhistórico que extrapola, excede e é anterior ao que compreendemos classicamente como racismo (Ohito; Brown, 2021), manifestando-se de forma irreparável e incomparável em agressões psíquicas, materiais e físicas contra a carne negra (Spillers, 2021). Mantém, entre outros, pessoas negras em absoluta vulnerabilidade e incerteza de quando serão novamente lançadas a um estado de sofrimento e/ou agressão nas relações entre sujeitos, em espaços sociais ou mesmo a partir das políticas educacionais (Dumas, 2016). É essa dinâmica, ou Matrix (Vargas, 2021), que faz com que as vidas negras sejam prematura e naturalizadamente interrompidas a partir de variadas formas de violência, que políticas ou promessas reparativas falham em “eliminar”, frequentemente agravando-as, por exemplo, nos contextos educativos ao redor do mundo (Cintra; Jaramillo; Johnson, 2024).

Em vista desse panorama, Wynter defende que, como efeitos da modernidade e da colonialidade, se conformou uma “super-representação do Homem” (*overrepresentation of the Man*) a partir dos “enunciados descritivos” que alçaram discursivamente as definições seculares de “Homem” – europeu, branco, homem cisheteronormativo, de posse – à própria categoria do “humano” no Mundo Social. Em suas palavras, “[...] nossa concepção atual do ser humano, Homem, se super-representa como se fosse o próprio humano” para “garantir o bem-estar e, portanto, a plena autonomia cognitiva e comportamental da espécie humana em si/mesma (Wynter, 2003, p. 260), beneficiando desproporcionalmente apenas pessoas brancas. Ao serem tornados equivalentes, os termos e sujeitos “humano” e “Homem” restringem a noção de Humano e, portanto, de humanidade, ao gênero não-negro do humano como único habitante da categoria universal da humanidade e destinatário das “benesses” do Mundo Social. Definida por Wynter como “Colonialidade do Ser/Poder/Verdade/Liberdade”, essa

“super-representação do Homem” definiu/define e garantiu/garante ao colonizador ou aos grupos dominantes a possibilidade: i) de SER a referência única de humano, ii) de ter PODER sobre outros grupos, relações, instituições sociais e enunciados descritivos bem como iii) de enunciar e definir as VERDADES que forjam o Mundo Social a partir dos enunciados descritivos e iv) de ter LIBERDADE em quaisquer âmbitos da experiência social e das categorias anteriores, que continuam na contemporaneidade. Trata-se de um entendimento que nos ajuda a compreender as amarras das ciências sociais e humanas no que se refere à reprodução da antinegitude na educação superior e no reforço à lógica dos negócios em detrimento da dignidade humana.

Denota-se que esse é um processo intencional, autopreservatório e autoregulatório, segundo Wynter (2003). Para Wynter “cada regime/programa de verdade específico” se organiza em sistemas autossuficientes que produzem e reciclam seus próprios componentes ao passo que também se diferencia de seu exterior como “um sistema autopoiético vivo de nível superior, fechado cognitivamente, portanto, específico do gênero e ficticiamente eusocializador, funcionando autonomamente” (Wynter, 2015, p. 32-33). No caso em tela, traduz-se na manutenção de um ideário pretensamente universalizante que, no entanto, capitaliza corpos e vidas, como emerge dos discursos presentes na BNCC-formação. Portanto, a formação de professoras (es) está interconectada e é mutuamente interdependente a esse ideário, preservando sua integridade, ou seja, a forma como é constituído e como se configuram (Wynter, 2015), cabendo investigação crítica dos currículos, discursos e práticas que emergem desses contextos.

## CONCLUSÕES

Defende-se que é necessário a todas (os) nós que forjamos os “olhos interiores” (“*inner eyes*”) de estudantes, futuras (os) professoras (es), pesquisadoras (es) e formuladoras (es) de políticas, nos comprometermos com o incômodo diuturno de repensar e rebalizar nossa produção intelectual, fazeres pedagógicos e construção das disciplinas na formação inicial e continuada de professoras (es). Faz-se urgente a paradoxal tarefa de radicalmente nos re/deseducarmos (Wynter, 2003) para compreendermos aos meandros, linguagens mecanismos e efeitos de práticas, políticas educacionais e pedagogias antinegras (Cintra; Jaramillo; Johnson, 2023; Dumas, 2016), que mascaram a antinegitude camuflando-a sob discurso da democracia racial, da inclusão, da diversidade, do neoliberalismo e do antirracismo recreativo.

## REFERÊNCIAS

CINTRA, Éllen D.; JARAMILLO, Mauri B., JOHSON, Ethan. Da normalidade do assassinato da psiquê e da carne negra: antinegitude na política e na prática educacional no Brasil, Colômbia e Equador. **Textura**, v. 26, n. 65, p.88-109, jan./mar. 2024.

DEVECHI, Catia P. V.; TREVISAN, Amarildo L.; CENCI, Ângelo V. A abordagem da educação baseada em evidências científicas na formação de professores: recuo da prática. **Revista Brasileira de Educação**, v. 27, e270106, 2022.

HARTMAN, Saidyia. **Lose your mother**: A journey along the Atlantic slave route. New York: Farrar, Straus and Giroux, 2007.

JUNG, Moon-Kie; VARGAS, João H. Costa. Mais que e para-além do racismo: meditações teóricas e políticas sobre anti-negritude. **ODERE**, v. 8, n. 1, p. 59-83, 2023.

ROBINSON, Cedric. **Black Marxism**: the making of the black radical tradition. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2020.

WYNTER, Sylvia. Nenhum humano envolvido: carta aberta a colegas. Trad.: Stella Z. Paterniani com a colaboração de Patricia D. Fox. *In*: BARZAGHI, Clara; PATERNIAI, Stella Z.; ARIAS, André. **Pensamento Negro radical**. Trans. Allan K. Pereira e Kênia Freitas. Revisão técnica: Fernanda Silva e Sousa. São Paulo: Crocodilo, 2021.

WYNTER, Sylvia. Unsettling the Coloniality of Being/Power/Truth/Freedom: Towards the Human, After Man, Its Overrepresentation—An Argument.” **CR: The New Centennial Review**, v. 3, n. 3, p. 257-337, 2003.